



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autógrafo nº 281/2024 – Projeto de Lei nº 291/2024

Denomina os próprios públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de agosto de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Valdizar Pinto do Carmo” o Centro de Educação e Recreação - CER Jardim Ibirás, na Av. Valkirio Galeazzi, sem número, bairro Jardim Ibirás.

Art. 2º Fica denominado “Priscila Carina Jung” o Centro de Educação e Recreação - CER Vale Verde com endereço na Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, sem número, bairro Laura Molina.

Art. 3º Fica denominado “Waldemar de Santi” a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Vale Verde, na Rua Carlos Augusto Donato, sem número, bairro Laura Molina.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de agosto de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 77814/2024 (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 06.09.24 Ano XLIII Nº 11535